MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO – GO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita complementar a capacidade assistencial da rede municipal para assegurar atendimento à população, especialmente no Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso (EMULTI/PADI) e na implantação de implantes contraceptivos do tipo Implanon. O Termo de Referência informa insuficiência de profissionais/serviços qualificados na estrutura própria para atender integralmente essas demandas, tornando necessária a colaboração de prestadores externos.

A contratação busca garantir continuidade assistencial, acesso universal e igualitário, redução de filas e atendimento por profissionais habilitados, sem necessidade de expansão permanente da estrutura administrativa.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi localizada, no documento analisado, informação expressa sobre a inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual – PCA. Recomenda-se que o processo registre a existência ou inexistência de PCA aplicável ao Fundo Municipal de Saúde e, se existente, indique a previsão correspondente. Na inexistência, deverá ser registrada a justificativa administrativa pertinente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas aptas, mediante requisitos objetivos de habilitação e qualificação.
- Registro do profissional no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, observadas as regras do edital.
- Enfermeiro(a) EMULTI: formação compatível e disponibilidade de 40 horas semanais no PADI EMULTI.
- Médico(a): comprovação de habilitação e expertise para inserção de implantes/Implanon.
- Execução em unidade indicada pela Secretaria ou estabelecimento próprio/associado autorizado e adequado.
- Observância das normas do SUS, protocolos assistenciais, legislação sanitária e normas dos Conselhos Profissionais.
- Manutenção da qualidade, continuidade, segurança, dignidade, isonomia e confidencialidade do atendimento.
- Responsabilidade do contratado por pessoal, encargos, materiais, equipamentos e demais meios necessários.
- Fiscalização permanente, auditoria e avaliação da qualidade dos serviços.
- Vedação de cobrança direta aos usuários pelos serviços contratados.
- Manutenção das condições de habilitação e dos requisitos profissionais durante toda a execução.

ASSINADO DIGITALMENTE POR SHEYLA DE SOUZA CRUZ SILVA EM 31/08/2026 ÀS 09:51:23.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Serviço	Vagas	Carga/limite	Valor unitário	Estimativa 12 meses
01	Enfermeiro(a) EMULTI – Saúde do Idoso	01	40 h/semana	R$ 4.318,00/mês	R$ 51.816,00
02	Médico(a) – implantação de Implanon	01	Até 100 implantes	R$ 115,00/unidade	R$ 11.500,00

Estimativa máxima de referência para 12 meses: R$ 63.316,00. Trata-se de estimativa, não de garantia de contratação ou execução integral.

Atenção: o documento de referência apresenta divergência de período: em trecho do edital consta agosto/2026 a agosto/2027, enquanto o Anexo I menciona janeiro a agosto de 2026. A inconsistência deve ser corrigida antes da publicação/assinatura.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

- Alternativa 1 – Execução com estrutura própria

Depende de disponibilidade de cargos e profissionais habilitados em quantidade suficiente. O Termo de Referência registra insuficiência da estrutura própria para as necessidades identificadas.

- Alternativa 2 – Licitação competitiva tradicional

É possível em tese, mas não se mostra a alternativa mais aderente quando a Administração pretende formar banco de múltiplos prestadores, com valores previamente fixados e contratação conforme a demanda.

- Alternativa 3 – Credenciamento

Permite cadastrar todos os interessados que atendam aos requisitos, ampliar a oferta, distribuir atendimentos conforme demanda e evitar obrigação de pagamento por capacidade não utilizada. É a alternativa mais compatível com a necessidade descrita.

- Alternativa 4 – Rede externa/conveniada

Pode ampliar a oferta, mas pode reduzir o controle operacional e territorial. Deve ser utilizada de forma complementar quando necessária.

Conclusão: o credenciamento apresenta melhor aderência à necessidade, desde que o processo demonstre adequadamente a hipótese legal, assegure publicidade, isonomia, critérios objetivos e valores previamente definidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos valores constantes do instrumento, estima-se o valor máximo de referência de R$ 63.316,00 para 12 meses: R$ 51.816,00 para o enfermeiro EMULTI e até R$ 11.500,00 para 100 implantações de Implanon. Recomenda-se anexar ao processo a Resolução CMSE nº 017/2026 mencionada no Termo de Referência e a respectiva memória de cálculo/justificativa dos valores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em credenciar profissionais e pessoas jurídicas habilitados, formando banco de prestadores aptos. Os atendimentos serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade, regulação e critérios objetivos, sem garantia de contratação mínima. A solução compreende habilitação, contratação, execução, regulação, registro dos atendimentos, faturamento, atesto, pagamento, fiscalização e avaliação da qualidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os serviços devem ser tratados por categorias funcionais distintas, pois enfermagem EMULTI e implantação de Implanon possuem requisitos técnicos, carga de trabalho e forma de remuneração diferentes. No credenciamento, a pluralidade de prestadores é desejável, desde que observados critérios objetivos de distribuição e isonomia. Não se recomenda exigir um único prestador para ambas as categorias.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ampliar a oferta de serviços de saúde.
- Garantir continuidade do atendimento à pessoa idosa.
- Disponibilizar profissionais habilitados para Implanon.
- Reduzir filas e tempo de espera.
- Complementar a capacidade instalada sem expansão permanente da estrutura.
- Promover atendimento universal, humanizado e de qualidade.
- Permitir contratação conforme demanda efetiva.
- Aprimorar regulação, fiscalização e monitoramento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Confirmar e documentar a demanda assistencial e a insuficiência da estrutura própria.
- Sanear a divergência de datas entre edital/TR e Anexo I.
- Juntar a Resolução CMSE nº 017/2026 e a memória de cálculo dos valores.
- Definir fluxo objetivo de distribuição dos atendimentos entre credenciados.
- Designar gestor e fiscais dos contratos.
- Estabelecer indicadores, rotinas de fiscalização e auditoria.
- Confirmar dotação orçamentária e compatibilidade financeira.
- Registrar a situação da contratação no PCA.
- Submeter o instrumento à análise jurídica quanto ao enquadramento do credenciamento.
- Definir fluxo de autorização, atendimento, registro, faturamento, atesto e pagamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A execução depende da articulação com a rede municipal de saúde, especialmente PADI/EMULTI, UBS, Hospital Municipal e Núcleo de Regulação. Os encaminhamentos deverão observar as normas da Secretaria. Não foi identificada contratação externa específica indispensável à presente contratação, sem prejuízo de serviços de apoio que sejam contratados separadamente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação é predominantemente de serviços profissionais, com impacto ambiental direto reduzido. Entretanto, procedimentos de saúde podem gerar resíduos infectantes e perfurocortantes. A execução deverá observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

- Segregação e acondicionamento correto de resíduos de serviços de saúde.
- Uso de coletores adequados para perfurocortantes.
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos.
- Uso racional de insumos e redução de desperdícios.
- Preferência por registros digitais quando possível.
- Observância das normas de biossegurança e controle de infecção.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Prob.	Impacto	Mitigação	Responsável
Baixa adesão de profissionais	Média	Alto	Publicidade ampla e credenciamento aberto	SMS/Comissão
Insuficiência de prestadores	Média	Alto	Monitorar oferta e ampliar divulgação	SMS
Profissional sem habilitação	Baixa	Alto	Conferência documental e registros profissionais	Comissão/Fiscal
Falha na qualidade assistencial	Média	Alto	Protocolos, fiscalização e auditoria	Gestor/Fiscal
Ausência/descontinuidade	Média	Alto	Banco de prestadores e escala	SMS
Cobrança indevida ao usuário	Baixa	Alto	Vedação expressa e fiscalização	SMS/Fiscal
Pagamento indevido	Baixa	Alto	Autorização, registro e atesto	Gestor/Fiscal
Extrapolação financeira	Baixa	Médio	Controle de produção e saldo	Gestor/Financeiro
Vazamento de dados de pacientes	Baixa	Alto	Confidencialidade e controles de acesso	Contratado/SMS
Resíduos inadequados	Baixa	Médio	Protocolos e fiscalização	Contratado/Unidade
Inconsistência de datas	Média	Médio	Revisão antes da publicação	Administração

14. JUSTIFICATIVA DETALHADA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O credenciamento é a solução mais adequada porque permite reunir diversos profissionais e pessoas jurídicas aptos, sem concentração obrigatória da demanda em um único contratado. A Administração poderá acionar os prestadores conforme a necessidade efetiva, com valores previamente definidos e sem garantia de volume mínimo. O modelo é particularmente adequado às necessidades assistenciais descritas, à habilitação específica requerida para determinados procedimentos e à necessidade de flexibilidade da oferta. A adoção deve ser acompanhada da demonstração processual da hipótese legal de credenciamento e da garantia de critérios objetivos, publicidade, isonomia e transparência.

15. ADEQUAÇÃO AO INTERESSE PÚBLICO

A contratação atende ao interesse público ao ampliar a capacidade de atendimento do SUS municipal, assegurar acesso a profissionais habilitados, melhorar a continuidade assistencial e permitir resposta flexível às variações de demanda. A remuneração por serviços efetivamente realizados, quando aplicável, contribui para racionalidade e controle da despesa.

16. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

Diante das informações do Termo de Referência e do edital analisados, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa preliminar da contratação mediante credenciamento, condicionada ao saneamento das inconsistências apontadas e à adequada instrução jurídica, orçamentária e documental. A estimativa máxima de referência para 12 meses é de R$ 63.316,00. Recomenda-se, antes da publicação, uniformizar os períodos de vigência, juntar a resolução que fundamenta os valores, registrar a situação do PCA e formalizar a demonstração da insuficiência da estrutura própria.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTAL

Este ETP foi estruturado considerando especialmente o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e as informações constantes do Termo de Referência/Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2026. O documento de referência estabelece o objeto, a necessidade, requisitos dos prestadores, fiscalização, vigência, preços, pagamento, obrigações, execução e formalização contratual. O Termo de Referência prevê ainda contratação de enfermeiro(a) EMULTI e médico(a) habilitado para Implanon, com os valores e limites indicados no Anexo I.

Córrego do Ouro – GO, 24 de agosto de 2026.

VIVIANE ELISE CAMPOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Valide a assinatura deste documento em https://corregodoouro.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 2f3f01